



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(82)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

## **RESOLUÇÃO N.º 72/CONSUN/2021**

**Autoriza o curso e aprova o Projeto Pedagógico do Curso presencial de Engenharia Elétrica, bacharelado, na Unoesc *campus* de Chapecó.**

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Autorizar o curso e aprova o Projeto Pedagógico do Curso presencial de **Engenharia Elétrica**, bacharelado, a ser ofertado na Unoesc *campus* de Chapecó, com 40 vagas anuais, nos termos do Parecer n.º 72/Consun/2021, o qual é parte integrante desta Resolução.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 15 de setembro de 2021.

**Prof. Aristides Cimadon,**  
Presidente do Conselho Universitário